



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta a os procedimentos referentes à posse e exercício em cargos em comissão, cargos efetivos e estágios e revoga a Ordem de Serviço n.º 004/2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as determinações do Art. 16 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, bem como a garantia de atendimento às condições de ocupação dos cargos de confiança, cargos efetivos e estágios, junto às repartições públicas,

ESTABELECE:

Art. 1.º Os candidatos que forem convocados para ocupação de cargos em comissão cargos efetivos e estágios, devem efetuar a apresentação da documentação obrigatória para a posse e posterior nomeação antes de entrar em exercício, impreterivelmente.

Art. 2.º Sendo convocado, o candidato tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para a apresentação do rol de documentos elencados em listagem fornecida pela Diretoria de Recursos Humanos, podendo, este prazo, ser prorrogado por uma única vez, justificadamente, para os cargos efetivos.

Parágrafo único. O candidato ao estágio remunerado ou não remunerado, somente, iniciará suas atividades após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todos os envolvidos, quais sejam: Estagiário; Instituição de Ensino; Unidade Concedente e Agente de Integração.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n.º 004, de 24 de junho de 2013.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de março de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal